

da minha parte, q. no cazo de ahi apparecer o insolente Pascoal Pires da Mota, e seo companhr.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> Ribr.<sup>o</sup>, filho do outro, os prenda a m.<sup>a</sup> ordem, e bem seguros mos remeta á custa da fazenda de ambos; p.<sup>a</sup> serem castigados, como merecem o horrorozo insulto q. a Vm.<sup>oe</sup> fizerão, q. p.<sup>a</sup> não ficarem livres do q. merecem ao Sr. Vice Rey os peço, participandolhe a natureza da sua culpa, deq. se deve fazer exemplo, p.<sup>a</sup> q. não haja q.<sup>m</sup> cometa outra semelhante.

Como pela Junta da Real Faz.<sup>a</sup> se responde a Vm.<sup>oe</sup>, dando solução a tudo, oq. Vm.<sup>oe</sup> lhe participou, e oq. deve deixar determinado, a ella me reporto, dizendo som.<sup>to</sup>, q. se Vm.<sup>oe</sup> entender, q. a Faz.<sup>da</sup> Real será mais bem administrada pelo Cap.<sup>m</sup> seo substituto, a este deve encarregar a administração della, e arrecadação.

Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup>. S. Paulo a 4 de 7br.<sup>o</sup> de 1779. //  
Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor Fran.<sup>co</sup> Ar.<sup>a</sup> Barreto,  
Com.<sup>do</sup> da V.<sup>a</sup> de Santos.**

O p.<sup>oe</sup> desta hê Joaq.<sup>oe</sup> Gilz, inferior da cavalm.<sup>a</sup> de volunt.<sup>oe</sup>, q. com quatro cavallos vay escoltando ao Tenente de Infantr.<sup>a</sup> da mesma Manoel Joaquim Fortes do Rego Pinto, q. Vm.<sup>oe</sup> mandará p.<sup>a</sup> a Fortaleza da Barra Grande prezo, por falta de obediencia militar aos seus superiores; e porq. da sua má criação, e curto discernim.<sup>to</sup> poderá naquella prisão fazer o mesmo, q. executou na em q. aqui esteve, de não obedecer aos com.<sup>des</sup> das guardas; cazo de assim o fazer, o recolherá Vm.<sup>oe</sup> á caza fechada.

Foi vista a sua conta na Junta da Real Fazenda, e atentas as razões que Vm.<sup>oe</sup> alega, nomeye e admita p.<sup>a</sup> hospitaleiro ao referido Joze Per.<sup>a</sup> de Albuquerque.

Fui entregue das cartas p.<sup>a</sup> mim, e a refer.<sup>a</sup> junta: Vm.<sup>oe</sup> fará expedir as incluzas p.<sup>a</sup> Parnaguá por Parada, q. as leve seguras, e não tenham descaminho. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup>. S. Paulo a 6 de 7br.<sup>o</sup> de 1779. // Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor Fran.<sup>co</sup> Joze Montr.<sup>a</sup>  
em Parnaguá.**

Tenho prez.<sup>to</sup> a carta de Vm.<sup>oe</sup> de 2 do corr.<sup>to</sup> mez, e a vista das dezordens, q. continuam.<sup>to</sup> estão succedendo nessa Villa, deq. eu sentiria, Vm.<sup>oe</sup> me não desse parte,, remeto a

carta incluza, q. Vm.<sup>co</sup> mandará entregar ao Juiz, q. se achar servindo no corr.<sup>to</sup> mez, p.<sup>a</sup> q. execute oq. nella lhe determino, q. hê de notificar ao Almotacê Joze Antonio de Moraes, p.<sup>a</sup> q. dentro em tres dias saya dessa Villa em direitura a esta cidade dar-me a razão dos dispotismos, q. tem obrado; e no caso de assim o não fazer od.<sup>o</sup> Joze Antonio de Moraes, mo remeta prezo com escolta paga a sua custa, oq. me pareceo participar a Vm.<sup>co</sup> em reposta da sua referida carta. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup>. S. Paulo a 14 de 7br.<sup>o</sup> de 1779. // Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup>. //

**P.<sup>a</sup> o Juiz Ordinr.<sup>o</sup> Prezid.<sup>o</sup> na Villa  
de Parnagua.**

Constandome das dezordens, q. Joze Ant.<sup>o</sup> de Mor.<sup>a</sup>, q. serve de Almotacê nessa Villa, tem feito, estendendo a sua jurisdicção ao q. não deve, e valendose della p.<sup>a</sup> obrar os dispotismos, q. as suas paixoens lhe ditão, se faz precizo, q. venha am.<sup>a</sup> prez.<sup>a</sup> dar-me as razoens, porq. se tem conduzido contra o lugar, q. ocupa: Pelo q. ordeno a Vm.<sup>co</sup>, q. logo q. receber esta mande hir a sua prez.<sup>a</sup> ao referido Joze Antonio de Moraes, e lhe intime, q. no perentorio termo de tres dias saya dessa Villa em direitura a esta cidade, e a minha Salla: bem entendido, q. se od.<sup>o</sup> assim o não executar, mo remeterá Vm.<sup>co</sup> prezo, pagando a escolta, q. o conduzir á custa da sua fazenda; oq. dou a Vm.<sup>co</sup> por m.<sup>to</sup> recomendado. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup>. S. Paulo a 14 de 7br.<sup>o</sup> de 1779. // Martim Lop.<sup>a</sup> Lobo de Sald.<sup>a</sup>. //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor Com.<sup>do</sup> da V.<sup>a</sup> de Santos  
Francisco Aranha Barreto.**

Tenho recebido tres cartas de Vm.<sup>co</sup> de 6.7. e 11 do corr.<sup>to</sup>, e ficando na intellig.<sup>a</sup> dellas, sou a dizerlhe, q. aqui estou esperando a Joze Onorio de Valadares.

Estimo, chegasse o destacam.<sup>to</sup> do regim.<sup>to</sup> de Mexia; tambem aqui se recolheo o rendido; e pelo q. respeita aos officiaes, como cada corpo, q. vay p.<sup>a</sup> essa guarnição, leva os competentes, seg.<sup>do</sup> o detalhe q. se tem feito, será precizo, q. com os actuaes se faça o serviço.

Fui entregue das cartas de Joze Onorio, e a q. me dirigio Joze Frz Miz, e ontem chegou o caixote, q. a acompanhava do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>.

Como a Anta teve já ahi a pr.<sup>a</sup> doença receyo lhe repita,

